



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3370

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Termo Aditivo Nº 001/2022 para Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Contrato 013/2022** - Salvador Mat Med Distribuidora, Odontológico e Farmaceutico Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUYTQCL90R9MEXPPZO7JMW

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – **Contrato 013/2022** de fornecimento de material de construção, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021.

Pelo Presente, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE (BA)**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wagner Ramos Lima, portador da Cédula de Identidade nº. 0932294294 SSP/BA, inscrito no CPF-MF sob n.º. 993.091.575-34; aqui denominado CONTRATANTE, **SALVADOR MAT MED DISTRIBUIDORA, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.186.119/0001-15, com sede na Rua das Mercarias, 51, 1 andar Dom Avelar, Salvador - Bahia, vencedora e adjudicatária do Lote VIII – Material Descartável, do pregão supra referido, por seu representante legal o Sr. Antônio Marcos Oliveira, inscrita no CPF: 916.423.455-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do Pregão Eletrônico nº 024/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de materiais de construção constantes no contrato nº. 013/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº. 024/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivos para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO LICITADO | NF ANTIGA | NF NOVA | PERC % | V.C. REAJUSTE |
|------|---------------------------------|----------------|-----------|-----------|--------|---------------|
| 1 | Agulha Desc. 30x70 | R\$ 9,00 | R\$ 6,35 | R\$ 7,55 | 18,90% | R\$ 10,70 |
| 2 | Agulha Desc. 30x80 | R\$ 11,00 | R\$ 6,60 | R\$ 7,92 | 20,00% | R\$ 13,20 |
| 3 | Agulha Desc. 40x12 | R\$ 11,00 | R\$ 8,10 | R\$ 11,31 | 25,00% | R\$ 13,75 |
| 4 | Atadura crepom 20 cm | R\$ 3,12 | R\$ 3,25 | R\$ 3,96 | 21,85% | R\$ 3,80 |
| 5 | Atadura crepom 15 cm | R\$ 4,51 | R\$ 4,80 | R\$ 5,85 | 21,88% | R\$ 5,50 |
| 6 | Atadura crepom 20 cm | R\$ 5,04 | R\$ 6,49 | R\$ 7,92 | 22,03% | R\$ 6,15 |
| 7 | Compr. de Gase pcte com 500 Und | R\$ 16,52 | R\$ 9,00 | R\$ 11,93 | 25,00% | R\$ 20,65 |
| 8 | Fio Monolylon 0 cx c/24 | R\$ 37,00 | R\$ 27,74 | R\$ 29,96 | 8,00% | R\$ 39,96 |
| 9 | Fio Monolylon 1.0 cx c/24 | R\$ 37,00 | R\$ 27,74 | R\$ 29,96 | 8,00% | R\$ 39,96 |
| 10 | Fio Monolylon 2.0 cx c/24 | R\$ 37,00 | R\$ 27,74 | R\$ 29,96 | 8,00% | R\$ 39,96 |
| 11 | Fio Monolylon 3.0 cx c/24 | R\$ 37,00 | R\$ 27,74 | R\$ 29,96 | 8,00% | R\$ 39,96 |
| 12 | Fio Monolylon 4.0 cx c/24 | R\$ 37,00 | R\$ 27,74 | R\$ 29,96 | 8,00% | R\$ 39,96 |
| 13 | Fio Monolylon 5.0 cx c/24 | R\$ 37,00 | R\$ 27,74 | R\$ 29,96 | 8,00% | R\$ 39,96 |
| 14 | Fio Monolylon 6.0 cx c/24 | R\$ 37,00 | R\$ 27,74 | R\$ 29,96 | 8,00% | R\$ 39,96 |

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Mirante (BA), 26 de Abril de 2022.



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



**WAGNER RAMOS LIMA
PREFEITO**

**SALVADOR MAT MED DISTRIBUIDORA, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA
CONTRATADA**

Testemunha:

Nome: Gildeson Souza Lima
CPF: 044.436.985-66

Nome: Mauro Cesar O. Santos
CPF: 001.006.655-19